



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-83, de 03 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais,
considerando deliberação do Plenário em
reunião realizada nos dias 25 e 26 de
fevereiro de 1999, e de acordo com o que
consta do processo CFO-10768/98,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de
especialização em Odontologia Legal,
promovido pela Associação Maringaense de
Odontologia-ABO-Regional Maringá, coordenado
pelo Professor Dalton Luiz de Paula Ramos.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo
anterior é concedido para o período de

05.11.98 a 07.11.99.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 03 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

